



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-962 DE 15 DE JANEIRO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

PROVINC 04/86

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-105.000.000.- (cento e cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS

4210- Aquisição de imóveis e desapropriação..... 105.000.000.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Exercício.


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Janeiro de 1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARADO CAMPOS
Secretário